



São Paulo, 08 de abril de 2024.

Ao

MUNICÍPIO DE GUAMARE

A/C Hermann Marinho

Endereço: RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, 116

Bairro: CENTRO, Cidade/Estado GUAMARE/RN- CEP: 59598-000

Assunto: Contrato/Convênio - Notificação por atraso de pagamentos

UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, sociedade empresária com sede à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.306, conj. 51, Sala 01, Bairro Jardim Paulistano, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01451-914, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.959.392/0001-46, sucessora por incorporação da **UP BRASIL - POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S.A.**, perante Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LA** do quanto adiante exposto.

Por força do instrumento contratual de CONVENIO celebrado com o(a) (“Contrato”), a UP BRASIL, por ora NOTIFICANTE, se obrigou a prestar o serviço de administração de convênio, através da mediação e interação entre a compra e venda de bens de consumo ou prestação de serviços oferecidos pelos estabelecimentos credenciados ao SISTEMA UP BRASIL, aos servidores e funcionários da NOTIFICADA para consignação em folha de pagamento do servidor.

Ocorre, no entanto, que o repasse dos serviços prestados pela UP BRASIL nos termos do Contrato, conforme planilha de retorno, não foram quitadas pelo(a) :

CONTRATO CONVENIO				
Dia Vencimento	Produção	Arquivo retorno (valor a pagar)	Vlr Pago	Diferença
20/06/2023	R\$ 113.775,90	R\$ 112.120,73	R\$ 0,00	-R\$ 112.120,73
20/07/2023	R\$ 263.536,93	R\$ 262.477,85	R\$ 0,00	-R\$ 262.477,85
20/08/2023	R\$ 326.351,77	R\$ 304.054,35	R\$ 377.754,31	R\$ 73.699,96
20/09/2023	R\$ 333.144,58	R\$ 328.821,04	R\$ 310.624,68	-R\$ 18.196,36
20/10/2023	R\$ 297.040,31	R\$ 275.984,55	R\$ 330.181,04	R\$ 54.196,49
20/11/2023	R\$ 336.817,62	R\$ 320.521,97	R\$ 396.161,53	R\$ 75.639,56
20/12/2023	R\$ 315.711,73	R\$ 301.031,94	R\$ 250.063,42	-R\$ 50.968,52
20/01/2024	R\$ 362.503,69	R\$ 337.880,58	R\$ 338.557,63	R\$ 677,05
20/02/2024	R\$ 357.220,11	R\$ 328.553,43	R\$ 328.760,57	R\$ 207,14
20/03/2024	R\$ 389.880,08	R\$ 365.805,87	R\$ 54.725,67	-R\$ 311.080,20
	R\$ 3.095.982,72	R\$ 2.937.252,31	R\$ 2.386.828,85	-R\$ 550.423,46



Esclareça-se que a UP BRASIL depende pontualmente dos pagamentos dos seus clientes para justamente poder manter ativa uma ampla variedade de estabelecimentos comerciais credenciados, em proveito dos próprios usuários dos cartões UP.

Cumpra-se ressaltar que, considerando o fato do órgão já ter efetivamente realizado o desconto na folha de pagamento do servidor e não efetuado o repasse para a UP BRASIL, conforme disposto em cláusula contratual do Convênio assinado, está incorrendo na prática do crime de apropriação indébita, tipificado no art. 168 do Código Penal Brasileiro, sujeito à pena de reclusão e multa, não restando outra sorte a UP BRASIL que comunicar o fato ao Ministério Público, bem como cientificar o Tribunal de Contas acerca do ocorrido.

Dessa forma, é medida premente a quitação dos repasses vencidos, bem como a pronta correção nos pagamentos das prestações vincendas que obrigatoriamente deverão ser solvidas nas datas de suas exigibilidades, sob a consequência de se consumir a ilegalidade por parte do administrador.

Ante ao exposto, serve o presente instrumento para **NOTIFICAR**

, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a efetuar o pagamento dos repasses conforme planilha de retorno, constituída em mora, cujo débito global perfaz o montante de R\$ **550.423,46** (Quinhentos e cinquenta mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos)

Estando certa de que o(a) _____ irá regularizar a lisura do Contrato, de modo a resgatar o equilíbrio econômico-financeiro que deve permear toda execução contratual, sem ter que submeter a desídia e preterição dos pagamentos ao crivo do **Tribunal de Contas** e do **Poder Judiciário**, a UP BRASIL aproveita o ensejo para renovar os seus votos de elevada estima e distinta consideração.

Segue nosso contato para quaisquer dúvidas e esclarecimentos
cobranca1@upbrasil.com

Atenciosamente,

carla.francisco@upbrasil.com

Assinado
 *Carla Rossetto*
D4Sign

UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Nome:

Cargo:



Pode
rá
ser
divul
gada
exter
nam
ente
e
inter
nam
ente
sem
qual
quer
apro
vaçã
o
form
al.



NOTIFICAÇÃO GUAMARE 1 docx

Código do documento 7398f54e-7776-4c73-96c6-6d6311fb18fe



Assinaturas



Carla Rossetto Francisco
carla.francisco@upbrasil.com
Assinou

Carla Rossetto

Eventos do documento

11 Apr 2024, 15:24:14

Documento 7398f54e-7776-4c73-96c6-6d6311fb18fe **criado** por ANDRESSA SILVA DE ALMEIDA (4173ae38-b3fb-420c-a40d-bda4fecfa8c4). Email:andressa.almeida@upbrasil.com. - DATE_ATOM: 2024-04-11T15:24:14-03:00

11 Apr 2024, 15:25:34

Assinaturas **iniciadas** por ANDRESSA SILVA DE ALMEIDA (4173ae38-b3fb-420c-a40d-bda4fecfa8c4). Email:andressa.almeida@upbrasil.com. - DATE_ATOM: 2024-04-11T15:25:34-03:00

11 Apr 2024, 15:29:36

CARLA ROSSETTO FRANCISCO **Assinou** (404ab373-47a0-4538-ba5c-5238a8c64522) - Email:carla.francisco@upbrasil.com - IP: 177.174.2.35 (177-174-2-35.user.vivozap.com.br porta: 4104) - **Geolocalização: -18.879823 -48.246653** - Documento de identificação informado: 361.498.878-39 - DATE_ATOM: 2024-04-11T15:29:36-03:00

Hash do documento original

(SHA256):c0d574bd43f0d3018ce374591ab94aaafe84d16600e6ffbff1184fa6ed386200
(SHA512):5b539a95ddf7065c47258b0d0de20989bb3b36daf02873728b3c0863f58e19f5382274aade150936a5a7dbe8c3c19381f71dae6f399cde97249c755e3cb14069

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign